



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/02/2026, Edição nº 6712, Páginas nº 06 e 07

DECRETO Nº 5.919/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.840,18 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
10001 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda 20380010/2025 - Saúde	R\$	18.840,18
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	26.000,00
TOTAL	R\$	44.840,18

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
303 -	Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	26.000,00
10001 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Nº da Emenda 20380010/2025 - Saúde	R\$	18.840,18
TOTAL		R\$	44.840,18



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 13 de
fevereiro de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito